



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 30/07/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90032/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, com entrega parcelada conforme a necessidade**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CLAUDENIR SILVEIRA LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1235 SALA 14 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL e inscrita no CNPJ 18.339.206/0001-06, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .CLAUDENIR SILVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 054.790.339-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90032/2024 para a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, com entrega parcelada conforme a necessidade**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

A



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	56813	Bateria automotiva com capacidade nominal de 100 Ah (amperes). Tensão nominal de 12 V (volts). Totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico), com corrente de arranque a frio (CCA) a -18°C de, no mínimo, 650. Com certificado de conformidade ativo junto ao INMETRO e com certificação de acordo com as normas ABNT. À base de troca. Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa.	MARTE/MM F 105E	UN	30,00	510,00	15.300,00
3	58923	Bateria automotiva com capacidade nominal de 45 Ah (amperes). Tensão nominal de 12 V (volts). Totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico), com corrente de arranque a frio (CCA) a -18°C de, no mínimo 300. Com certificado de conformidade ativo junto ao INMETRO e com certificação de acordo com as normas ABNT. À base de troca. Garantia de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa.	MARTE/MM FA 45D	UN	8,00	233,00	1.864,00
4	58272	Bateria automotiva com capacidade nominal de 50 Ah (amperes). Tensão nominal de 12 V (volts). Totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico), com corrente de arranque a frio (CCA) a -18°C de, no mínimo, 300. Com certificado de conformidade ativo junto ao	MARTE/MM FA 50D	UN	8,00	260,00	2.080,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		INMETRO e com certificação de acordo com as normas ABNT. À base de troca. Garantia de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa.					
5	58273	Bateria automotiva com capacidade nominal de 60 Ah (amperes). Tensão nominal de 12 V (volts). Totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico), com corrente de arranque a frio (CCA) a -18°C de, no mínimo, 400. Com certificado de conformidade ativo junto ao INMETRO e com certificação de acordo com as normas ABNT. À base de troca. Garantia de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa.	MARTE/MM FA 60D	UN	20,00	268,00	5.360,00
6	58274	Bateria automotiva com capacidade nominal de 70 Ah (amperes). Tensão nominal de 12 V (volts). Totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico), com corrente de arranque a frio (CCA) a -18°C de, no mínimo, 470. Com certificado de conformidade ativo junto ao INMETRO e com certificação de acordo com as normas ABNT. À base de troca. Garantia de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa.	MARTE/MM FA 70D	UN	10,00	375,00	3.750,00
7	56812	Bateria automotiva com capacidade nominal de 90 Ah (amperes). Tensão nominal de 12 V (volts). Totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico), com corrente de arranque a frio (CCA) a -18°C de, no mínimo, 600. Com certificado de conformidade ativo junto ao INMETRO e com certificação de acordo com as normas ABNT. À base	MARTE/MM F 90HD	UN	15,00	450,00	6.750,00

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		de troca. Garantia de, no mínimo, 15 (quinze) meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa.					
8	58924	Bateria automotiva com capacidade nominal de no mínimo 75 Ah (amperes) Tensão nominal de 12 V (volts). CAIXA ALTA, Totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico), com corrente de arranque a frio (CCA) a -18°C de, no mínimo, 500. Com certificado de conformidade ativo junto ao INMETRO e com certificação de acordo com as normas ABNT. À base de troca. Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa.	MARTE/MM F 75D	UN	6,00	400,00	2.400,00
9	65976	BATERIA COM NO MÍNIMO 150 AMPERES, TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 830, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SELO DO INMETRO, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	MARTE/MM F 150D	UN	25,00	468,90	11.722,50
10	65977	BATERIA COM NO MÍNIMO 180 AMPERES, TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 950, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SELO DO INMETRO, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MARTE/MM F 180D	UN	20,00	652,00	13.040,00
TOTAL.....							62.266,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de abril de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 6.1.1 o fornecedor for liberado;
- 6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.
- 6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:
 - 7.1.1 pela encerramento de sua vigência;
 - 7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
 - 7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
 - 9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais:

SETOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
SAÚDE-FARMÁCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	JANDRIELI LUIZA BEUS e PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	<u>ELISANDRO BERTOLINI</u>	SOMARA APARECIDA DA CRUZ
SAÚDE-ODONTOLOGIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GIONE ANDRE SCHIO	ELISANDRO BERTOLINI	ANELIZE BALOTIN
SAUDE VEICULOS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GILSON FERNANDES	ELISANDRO BERTOLINI	ALCIONE ZENI
SAÚDE CONSULTAS/EXAMES DE IMAGEM/MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ROSANE FATIMA LOTTI	ELISANDRO BERTOLINI	SILVANE TERESINHA HENKES
SAÚDE – GERAL E EXAMES LABORATORIAIS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	VALERIA CRISTINA TISATTO	ELISANDRO BERTOLINI	FABIANA ZWICKER DE SOUZA
SAÚDE – VIGILÂNCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	SUZANA VOLPATO	ELISANDRO BERTOLINI	ALISSON VALDO WINIARSKI

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARISE FRANCESCHINI DE LIMA	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI
EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	SIMONE POLLERMANN	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	LAURA CRISTINE RIBEIRO HAMERSKI
RODOVIÁRIO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	REGINALDO BATISTA DA SILVA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	ADÉLIO BIAVATI
ESPORTE	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MAURO EDSON OBERGEN	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	JULIANO VERONESE
AGRICULTURA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARCOS PAULO LERMEN BEZERRA	DANIEL SECCO	EGON FISCHER
SOCIAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GESSICA APARECIDA CELESKI	GILSON OSNIR GROSS	NATIELE OURIQUE SILVA
ADMINISTRATIVO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	WILSON JOSE DA SILVA	LUIZA HERPICH	EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
URBANISMO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	WILSON JOSE DA SILVA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	IDILSO JOSE TUSSI
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GLACIANO DE OLIVEIRA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, Leandro P. Jacobs, Decreto nº 4122/2024.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços

81



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
360	02.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
570	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
830	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
1060	03.002.08.244.0012.2016	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2440	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2450	09.001.20.606.0016.2039	504	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2910	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2930	10.001.12.361.0013.2046	104	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
3180	10.001.12.361.0013.2047	104	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
3190	10.001.12.361.0013.2047	504	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
3910	11.001.10.301.0011.2054	303	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
4620	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
4630	12.002.26.782.0009.2066	504	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
4840	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
5100	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

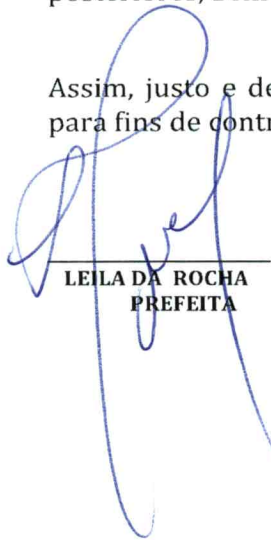
16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 30/07/2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CLAUDENIR
SILVEIRA
LTDA:183392060
00106

Assinado de forma digital
por CLAUDENIR SILVEIRA
LTDA:1833920600106
Data: 2024.07.30 15:31:56
+0100

CLAUDENIR SILVEIRA LTDA
CLAUDENIR SILVEIRA
CPF Nº. 054.790.339-13
DETENTOR DA ATA

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de agosto de 2024, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto a aquisição de Playground, máquina de lavar e secar roupas, Refrigerador Frost Free, Soprador de folhas, Kit mesa e bancos infantil, Cadeira de descanso para criança e Carinho de passeio para atender as necessidades da Creche municipal – Pequeno Anjo, conforme especificações estabelecidas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 13 de agosto de 2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 13 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site www.saudadodouguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 30 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 33/2024

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, com entrega parcelada conforme a necessidade, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresário/Endereço	CNPJ nº	Valor R\$
01/2024	CLAUDENE SILVA LIMA LTDA	18.339.209/0001-06	62.288,90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://portalpmo.org.br>
São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9004/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/08/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de lavagem e máquinas, caminhões e SUV da frota municipal de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 16 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br/licitações; e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2024.

Leila da Rocha
Prefeita

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 58/2024 Pregão nº 33/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 26.996.889/0001-93
Contratada	PLUMETURE COOPERATIVA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - CNPJ nº 22.187.624/0001-03
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene íntima para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios e estaduais (PIA - RESOLUÇÃO 078/2023) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e da Adolescência, conforme a necessidade do Município de São Jorge D'Oeste - PR.
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais e 00/100 reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 30/07/2025
Prazo de validade	até 30/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 58/2024 Pregão nº 33/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 26.996.889/0001-93
Contratada	PLUMETURE COOPERATIVA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - CNPJ nº 22.187.624/0001-03
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene íntima para a secretaria municipal de assistência social, com recursos próprios e estaduais (PIA - resolução 078/2023) do conselho estadual dos direitos da criança e da adolescência, conforme a necessidade do município de são jorge d'oeste - pr.
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais e 00/100 reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 30/07/2025
Prazo de validade	até 30/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 58/2024 Pregão nº 33/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 26.996.889/0001-93
Contratada	PLUMETURE COOPERATIVA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - CNPJ nº 22.187.624/0001-03
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de materiais de Higiene Íntima para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios e Estaduais (PIA - RESOLUÇÃO 078/2023) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e da Adolescência, conforme a necessidade do Município de São Jorge D'Oeste - PR.
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil e 00/100 reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 30/07/2025
Prazo de validade	até 30/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2024

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 089/2022
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 019/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
LOCADORA: CELESTINA MACHADO VOLPATO

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual, com reajuste de valor pelo Índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, da locação do imóvel localizado na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 390 – Centro – Marmeleiro – PR, edificado sobre o Lote Urbano nº 04 (quatro), da Quadra nº 42 (quarenta e dois), com área de 800,00 m², matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – 1º Ofício, matrícula nº 1.949, com uma área edificada de aproximadamente 220,00 m², para utilização do Conselho Tutelar, vinculado ao Departamento de Assistência Social.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no Índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,45%), passando o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para R\$ 1.331,85 (um mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), com valor contratual total de R\$ 15.982,20 (quinze mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (01/08/2024), ou seja, até 01 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 379/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 16 de AGOSTO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis-PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreeve e pelo

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 379/2024, objetivando a

aquisição de móveis sob medida que serão instalados na nova sede do CRAS, Departamento de Assistência Social e Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br.

A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 16/08/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 29 de Julho de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Clevelândia

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - 17/2024

Processo Administrativo: 35/2024

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 16 de agosto de 2024, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 17/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021

Finalidade: Aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, para fins de atendimento ao Departamento de Esportes, CMEIs e Escolas Municipais do Município de Clevelândia - PR, pelo período de 12 meses.

Clevelândia - PR, 30 de julho de 2024

Rodrigo A. Mendes da Silva
Pregoeiro

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3464/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 07.129.002/0001-24, objeto a construção de reforma e ampliação do Centro de Eventos, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 014/2022, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 120 (cento e vinte) dias, passando de 480 para 600 dias. Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de julho de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3599/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA J. da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, CNPJ/MF sob o nº 32.750.848/0001-24, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2023, fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de julho de 2024 para 26 (vinte e seis) de janeiro de 2025. Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de julho de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3596/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA J. da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, CNPJ/MF sob o nº 32.750.848/0001-24, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 047/2023, fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de julho de 2024 para 26 (vinte e seis) de janeiro de 2025. Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de julho de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3597/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Barossi & Dalsasso Ltda – Me, CNPJ/MF sob o nº 40.605.413/0001-14, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 047/2023, fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de julho de 2024 para 26 (vinte e seis) de janeiro de 2025. Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de julho de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3600/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Barossi & Dalsasso Ltda – Me, CNPJ/MF sob o nº 40.605.413/0001-14, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2023, fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de julho de 2024 para 26 (vinte e seis) de janeiro de 2025. Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesseis) de Agosto de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos, doces, salgadinhos e bebidas a serem fornecidos pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo nos eventos previstos no calendário de atividades culturais do Município de Itapejara D'Oeste - PR. A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de Agosto de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90036/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitações> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Julho de 2024.

Daiani Hoffman

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

OBJETO: Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de técnico de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses.

O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade Chamamento Público Nº 006/2024, Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo.

Salto do Lontra, 30 de julho de 2024

Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal

 **COMPRE AQUI APOIE O NEGÓCIO LOCAL**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:D6BCB6CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO
Nº 88/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 88/2023.

REF.: Tomada de Preço nº 01/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Weiller Construção Civil Ltda.

CNPJ Nº: 79.986.949/0001-62.

DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em 45 (quarenta e cinco) dias ao contrato nº 88/2023 oriundo da Tomada de Preços nº 01/2023 que teve por objeto a Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, área de 9.970,73 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; movimento de terra; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico. Passando assim a vigor de 05/08/2024 a 18/09/2024.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 18/09/2024.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/07/2024.****CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:12695E56

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 391/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

MARIA ROSA TOLARDO RUIZ, matrícula nº 155 – Referentes ao exercício: 01/04/2023 à 31/03/2024.

Período de férias: 31/07/2024 à 29/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
 Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:B3BD1B52

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 392/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 11 (onze) dias de férias restantes, em conformidade com as portarias nº 631/2023 e 044/2024, à funcionária:

MARCELA LOPES PINAFFI, matrícula nº 949 – Referentes ao exercício: 03/02/2023 à 02/02/2024.

Período de férias, de: 29/07/2024 à 08/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
 Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:88DE3CA6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 393/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Maternidade da Funcionária abaixo relacionada, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 26/07/2024 à 23/09/2024 (60 dias).

- **ELAINE LAURINDA DA SILVA**, matrícula nº 984.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
 Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:0709BC8F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXTRATO ATA 91/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, com entrega parcelada conforme a necessidade, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
91/2024	CLAUDENIR SILVEIRA LTDA	18.339.206/0001-06	62.266,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
 São Jorge D'Oeste/Pr, 30/07/2024 –

LEILA DA ROCHA –
 Prefeita.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:496F145F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 – UASG 926478**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0DB9DAB3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 91/2024

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Publicado na edição nº 3078, do dia 31 de julho de 2024 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2024

Leia-se:
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 32/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F80D4A8A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 14/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, de 14/08/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

VALOR ESTIMADO - R\$ \$ 357.678,60 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE Nº 99 – CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 77.812.519/0001-07, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS(REGIME DE PLANTÃO), COM EQUIPE MULTIPROSSIONAL, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTO CASO NECESSÁRIO, A TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, CNPJ Nº. 77.812.519/0001-07, situada na Rua Porto Alegre, 99 casa - CEP: 85601-480 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D' Oeste, 14/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DB3F2125

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 117/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº. 117/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.588, de 13 de agosto de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.069	Atividades de Proteção e Bem-Estar Animal
Fonte	20000	Recursos ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		20.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.069	Atividades de Proteção e Bem-Estar Animal
Fonte	20000	Recursos ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 50.00,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 50.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:08C0990F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RESOLUÇÃO Nº 018 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
Súmula: Altera a redação da Resolução nº 233/2023, mantidas as demais disposições
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br> e <http://www.diamunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Palmas

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará Pregão Eletrônico, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese da Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, do Decreto 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas – Paraná
Critério de Julgamento: menor preço por item
Modo de Disputa: Aberto
Período para entrega de proposta
Até 29/08/2024 às 08:59h
Data prevista para abertura da sessão pública e envio de lances
Dia 29/08/2024 às 09:00h
Local/Link: <https://www.gov.br/compras>
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 9.350,03 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e três centavos).
Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 08:00 h às 11:30 h e 13:00 h às 17:30 h. Fone: (46) 3262-1509, no endereço eletrônico www.camarapalmas.pr.gov.br, acessando o menu Licitações, ou pelo email: licitacao@camarapalmas.pr.gov.br.

ELIAKI MARCELI ZANINI - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo o HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1363/2024 – Cód. Verificador: 668JF7GT.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviço de reparo da rede de fibra óptica, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.
CONTRATADA: CMD SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.690.593/0001-59.
VALOR TOTAL: R\$ 4.429,40 (quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Marmeleiro, 14 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1253/2024
CÓD. VERIFICADOR: 087QY5T0

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado na velocidade de 400Mbps, simétrico (upload de 400Mbps e download de 400Mbps), atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de agosto de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pl-br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pl-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pnpp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELTRÃO

Convidamos as pessoas interessadas a participar de Assembleia Geral que será realizada no dia 25 de agosto de 2024, às 19h00min, no Ginásio de Esportes Teodoro Guimarães, localizado na Rua Tiradentes, nº 814, Centro Sul, em Dois Vizinhos/PR. Na ocasião serão discutidos os seguintes assuntos:

1 Eleição e posse da diretoria.



Jefferson André Borzolin
Presidente da Associação

Prefeitura Municipal de Mariópolis

LEI Nº 33/2024. Súmula: Altera o inciso III do art. 3º da Lei nº 15, de 20 de abril de 2011. De autoria do Vereador Pedro Vieira dos Santos, a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Altera o inciso III do art. 3º da Lei nº 15, de 20 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º.....III – Efetivo funcionamento a pelo menos um ano prestando relevantes serviços a comunidade;" Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 14 de agosto de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024. Ata de Registro de Preços nº 228/2023. Pregão Eletrônico nº 52/2023. Aos treze (13) dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro (2024), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.588/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 90179063-96, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de expediente e escolares que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato: a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II – por acordo das partes: ... d) - Decreto Municipal nº 43/2007: "Art. 10º. c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVO	DIFERENÇA DO VALOR
146	PAPEL OFICINA A4	278	UND	304,93	84.770,54	16.513,20
	VALOR TOTAL					R\$ 16.513,20

Cláusula Segunda – Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 228/2023. II – Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 68.257,34 (Sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), passará a ser R\$ 84.770,54 (Oitenta e quatro mil seiscientos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), aumentando assim o valor de R\$ 16.513,20 (Dezesseis mil quinhentos e treze reais e vinte centavos). Mariópolis, 13 de Agosto de 2024. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024. Ata de Registro de Preços nº 290/2023. Pregão Eletrônico nº 62/2023. Aos treze (13) dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro (2024), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná a empresa Madenobre Indústria e Comércio Ltda, sediada na Avenida Tupi, nº. 60, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.340.564/0001-47 e Inscrição Estadual sob o nº 31603897-28, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato: a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. ... Inciso II. ... d) - Decreto Municipal nº 43/2007. "Art. 10º. c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVO	DIFERENÇA DO VALOR
14	BOTA DE BORRACHA	90	Par	35,40	2.832,00	432,00
15	BOLÍLIO TÉRMICO	40	UND	54,95	2.198,00	796,00
107	SACO PARA LIXO 100L	2000	UND	2,62	5.240,00	1.460,00
108	SACO PARA LIXO 160L	2500	PCT	2,62	6.550,00	1.825,00
110	SACO PARA LIXO 30 L	2000	PCT	3,31	6.620,00	2.626,00
227	PAINEL DE PRESSÃO 20 LITROS	3	UND	297,70	893,10	23,10
	VALOR TOTAL					R\$ 7.141,00

Cláusula Segunda – Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 290/2023. II – Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I – O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 60.716,10 (Sessenta mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos), passará a ser R\$ 67.857,10 (Sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), aumentando assim o valor de R\$ 7.141,00 (Sete mil cento e quarenta e um reais). Mariópolis, 13 de Agosto de 2024. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Publicado na edição nº 8.009, página 1A do dia 31.7.2024 Jornal de Beltrão.

Onde se lê:

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Leia-se:

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, de 14/08/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, RATIFICA o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

VALOR ESTIMADO - R\$ 357.678,60 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE Nº 99 – CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 77.812.519/0001-07, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS (REGIME DE PLANTÃO), COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAÇÃO CASO NECESSÁRIO, A TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, CNPJ Nº: 77.812.519/0001-07, situada na Rua Porto Alegre, 99 casa - CEP: 85601-480 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. São Jorge D'Oeste, 14/08/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024

Objeto: Aquisição de gás oxigênio medicinal, sob regime de comodato de cilindros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com itens exclusivos para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, cota reservada e ampla concorrência.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 15/8/2024

Data fim de recebimento de propostas: 28/8/2024 às 08h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br abra licitações.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2024.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

Com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 43/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de licença de uso de softwares Adobe, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste Edital, no valor total de R\$ 13.975,00 (treze mil e novecentos e setenta e cinco reais), em favor de MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17. Fosse o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei. Pato Branco, 13 de agosto de 2024. EDUARDO ALBANI DALA COSTA - Presidente.